



CÓDIGO DE CONDUTA

USUCAMPEÃO

A Usucampeão institui o presente Código de Conduta pelo qual expõe ao seu público, colaboradores, fornecedores e terceiros as regras e as normas que devem orientar todas as relações internas e externas bem como o comportamento que espera de todos.

A Usucampeão reforça seu total cumprimento às leis, aos regulamentos, aos contratos e às políticas e destaca que sua filosofia é baseada na integridade, transparência e liberdade de expressão, preceitos que serão sempre incentivados na Empresa.

A prática de ações proibidas, de forma direta ou indireta será objeto de avaliação, nos termos do Procedimento Sancionador Interno - PSI.

As diretrizes deste código devem ser observadas por todos os integrantes da Usucampeão independente das suas atribuições e responsabilidades.

A observância ao Código de Conduta por parte de cada um dos integrantes reafirma um dos nossos objetivos mais importantes, que é manter e consolidar a reputação da Usucampeão, como Empresa sólida e confiável perante clientes, fornecedores, consumidores e colaboradores em geral.

Ao assinar o Termo de adesão ao Código Conduta, o Colaborador atesta total conhecimento e concordância com o conteúdo deste documento.



SUMÁRIO

1. Sobre nosso Código de Conduta

Carta da Alta Direção

Missão, Visão e Valores

Quem deve seguir nosso Código de Conduta

Como deve ser aplicado nosso Código de Conduta

2. Diretrizes

Conduta dos Profissionais

Ambiente de Trabalho

Meio Ambiente

Saúde e Segurança do Trabalho

Tecnologia da Informação

Contratação e Negociação de Bens e Serviços

Política de Brindes e Hospitalidades

Legislação Antissuborno e Anticorrupção

3. Como agir

Atualização

Violações

Termo de Recebimento e Compromissos



**SOBRE
NOSSO
CÓDIGO
DE
CONDUTA**



CARTA DA ALTA LIDERANÇA DA USUCAMPEÃO

Prezados (as),

Este é o Código de Conduta da Usucampeão que contém os princípios e as diretrizes para orientar a conduta profissional de todos os colaboradores, fornecedores e terceiros.

Nosso objetivo é elaborar um Código detalhado e ao mesmo tempo simples para que seja acessível e de fácil compreensão por todos.

Destacamos que a reputação da Usucampeão resulta diretamente das ações e decisões diárias de cada um de nós e por isso é obrigatório seguirmos as orientações deste Código em todos os momentos e incorporá-las ao nosso cotidiano.

Contamos com vocês para tornar nossa empresa uma referência internacional em termos de ética e integridade, garantindo a observância do nosso Código de Conduta em todos os níveis, locais e ambientes da nossa empresa.

Temos orgulho de sermos fomentadores de integridade na Usucampeão e guardiões do nosso Código!

Cordialmente,

Diretor-Presidente



MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Usucampeão busca promover a prosperidade das pessoas por meio da regularização de seus imóveis, proporcionando segurança jurídica e qualidade de vida.

Missão

Regularizar os imóveis das famílias brasileiras por meio da regularização fundiária urbana (REURB) financiando todo o processo e assim promovendo a cidadania aos beneficiados.

Visão

Resolver o problema social da irregularidade imobiliária através de tecnologia e inovação, gerando a valorização dos imóveis e riqueza ao país.

Valores

Agilidade, transparência, qualidade, segurança, confiança e ética.



QUEM DEVE SEGUIR NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta aplica-se a todos integrantes internos da Usucampeão e, quando cabível, a todos os contratados e terceirizados.

As regras gerais e todas as orientações de conduta contidas neste Código devem ser respeitadas pelo Diretor-Presidente e por todos os Diretores-Executivos, por membros do Conselho de Administração, por membros do Conselho Fiscal, por todos os funcionários, estagiários, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que atue em nome da Usucampeão.

Neste Código, recebe o nome de colaborador, todos os integrantes da Usucampeão que trabalham na Empresa e pela Empresa e todos os funcionários contratados e terceirizados.



COMO DEVE SER APLICADO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

A gestão do nosso Código de Conduta cabe a toda a Diretoria, que são os responsáveis por sua divulgação e observância de sua aplicação.

Compete a cada colaborador cumprir e zelar para que sejam respeitados os princípios éticos aqui previstos.

É indispensável respeitar e cumprir as regras e orientações do nosso Código de Conduta assim como as demais políticas e normas da Usucampeão, as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos e, também, toda legislação internacional que nos é aplicável.

Sempre que uma lei ou costume entrar em conflito com as orientações do nosso Código, deverá ser utilizado o critério que for mais rigoroso, sempre pautado com o mais elevado padrão ético de comportamento.

No cotidiano é comum ter situações nas quais não sabemos como reagir.

Quando isso ocorrer, no caso de dúvida sobre como agir, utilize as perguntas abaixo para avaliar sua atitude:

- ✓ *Minha conduta está de acordo com nosso Código, nossas políticas, nossos Valores e as leis vigentes?*
- ✓ *Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas ou áreas da Empresa?*
- ✓ *No caso dessa minha conduta ser publicada em um jornal ou em um site, traria danos à reputação da Usucampeão ou à minha reputação?*
- ✓ *Eu ficaria constrangido se minha família e meus amigos tivessem conhecimento da minha conduta?*

Se mesmo após ter respondido a essas perguntas ainda ficar alguma dúvida, consulte o Código de Conduta da Usucampeão, peça orientação ao seu gestor, à área de Recursos Humanos, à Ouvidoria ou diretamente à área normativa responsável pelo assunto.

Se você for um prestador de serviço, fale com o representante da sua empresa e, se não obtiver uma solução adequada, busque ajuda do gestor do seu contrato na Usucampeão ou da Ouvidoria.



DIRETRIZES

CONDUTA DOS PROFISSIONAIS

- Todos os colaboradores devem conhecer, compreender e praticar as disposições deste Código de Conduta e preservar o nome e a imagem da Usucampeão;
- Os colaboradores devem agir com total transparência nas suas funções e todo erro identificado deve ser imediatamente tratado e repassado ao responsável superior e/ou à área de Recursos Humanos e/ou à Ouvidoria;
- Todas as orientações contrárias às leis, aos princípios e valores da instituição devem ser objeto de questionamento à alta direção;
- Todos devem agir com respeito ao próximo não se admitindo, em hipótese alguma, discriminação de religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental;
- As vestimentas devem ser adequadas ao ambiente de trabalho, não sendo apropriado o uso de roupas decotadas, rasgadas, transparentes ou curtas;
- Todos devem transitar portando uniforme e/ou crachá de identificação;
- Deve-se dedicar à Empresa durante todo o horário de trabalho, evitando-se o uso de celulares;
- É preciso usufruir as horas de intervalo e descanso;
- Todos devem cuidar e zelar pelos bens da Empresa;
- Todos os objetos encontrados devem ser depositados na administração com descrição do local e hora em que foram achados;
- É vedada a utilização de bens de propriedade da Usucampeão (inclusive, mas não limitados a carros, celulares e *e-mails* corporativos), fora do ambiente de trabalho; A utilização do *e-mail* corporativo fora do horário de trabalho configura falta grave do Colaborador, sob pena de advertência;
- Todos os assuntos da Empresa, sem exceção, devem ser tratados com sigilo e confidencialidade;
- Todos os negócios da Usucampeão devem ser conduzidos com transparência e estrita observância à lei, sendo responsabilidade dos integrantes assegurar seus respectivos cumprimentos.



AMBIENTE DE TRABALHO

Estamos comprometidos com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos por isso valorizamos a diversidade e incluímos todas as pessoas sem distinção.

Esperamos nas relações entre seus integrantes, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Para mantermos um ambiente de trabalho agradável e adequado às relações profissionais, esperamos que os colaboradores, cada qual na sua função:

- Pautem suas relações no respeito, reconhecendo as qualidades e direitos do outro;
- Trabalhem de forma colaborativa e transparente, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Não permitam que características pessoais interfiram no trabalho e limitem o desenvolvimento profissional;
- Recrutem, reconheça, promova e remunere com base na meritocracia, com igualdade de oportunidades para todos os profissionais;
- Tenham atitudes e tome decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais;
- Denunciem qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por você ou por seus colegas de trabalho em sua presença;
- Expressem-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;
- Não pratiquem ou sejam coniventes com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou ato violento.



MEIO AMBIENTE

Nosso objetivo é sempre contribuir com o meio ambiente por isso buscamos gerenciar os riscos e os impactos ambientais que nossas atividades podem gerar.

O equilíbrio do meio ambiente a preservação da natureza são fundamentais para o cotidiano da Usucampeão, sendo assim é de responsabilidade de cada colaborador contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e seus ecossistemas.

Prezamos pelo uso dos recursos naturais presentes no planeta sem comprometê-los para as gerações futuras, por isso, buscamos sempre:

- Evitar desperdícios de recursos e insumos no local de trabalho;
- Cumprir as metas da empresa relativas ao consumo sustentável de recursos como água, energia elétrica e combustíveis assim como as metas de redução de geração de resíduos e de emissões atmosféricas;
- Desenvolver projetos minimizando os impactos e evitando passivos ambientais;
- Promover campanhas de preservação para conscientizar às comunidades regionais nas quais temos acesso;
- Divulgar e reafirmar nossos compromissos e sempre pensar no que podemos fazer para avançar.



SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Acreditamos que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável e por conta disso garantimos que a segurança seja um valor fundamental para a Usucampeão, integrado nas atividades diárias.

Assim, é necessário sempre obedecer às normas e às regras relativas à saúde e à segurança no trabalho cujas premissas e orientações asseguram os cuidados aos próprios colaboradores, aos clientes e a todos que atuam na Empresa.

Por conta disso, é fundamental:

- Reportar qualquer ato ou condição insegura no ambiente de trabalho, assim como acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, utilizando os canais e os procedimentos previstos internamente;
- Praticar Cuidado Ativo Genuíno, cuidando de si, cuidando do outro e deixando que cuidem de você;
- Priorizar a saúde e a segurança em detrimento da produção diante de situações que imponham risco a qualquer pessoa;
- Exercer o direito de recusa diante de situações que representem risco à saúde e à segurança;
- Agir imediatamente ao identificar qualquer situação que represente risco à integridade de qualquer pessoa;
- Compreender e cumprir os requisitos legais e os padrões internos de saúde e segurança;
- Executar atividades somente se estiver capacitado, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais;
- Nunca trabalhar sob o efeito de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que impactem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas;
- Colaborar para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, tanto do ponto de vista físico como mental;
- Cumprir as regras da empresa referentes à realização dos exames ocupacionais periódicos;
- Usar o uniforme identificador da Instituição, de acordo com as exigências do setor em que o colaborador atua, mantendo-o em condições de uso.



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Entendemos que todas as informações digitais produzidas durante as atividades na empresa são propriedade da Usucampeão e consideradas um importante diferencial competitivo por isso, atuamos de forma proativa para protegê-las.

Por conta disso listamos as seguintes premissas que devem ser respeitadas por todos os colaboradores:

- 1) Os computadores, celulares, impressoras, *softwares* e equipamentos de informática da Usucampeão devem ser utilizados apenas a serviço da Empresa;
- 2) É direito da Usucampeão filtrar, monitorar e bloquear qualquer conteúdo que possa ser acessado em seus computadores;
- 3) É proibida a instalação de *softwares* e equipamentos não homologados pela área de Tecnologia da Informação (TI) e que não sejam de propriedade da Empresa;
- 4) Não é permitida a movimentação de equipamentos de informática, salvo quando realizada apenas pelos profissionais da área de Tecnologia da Informação e ou quando autorizada por estes profissionais;
- 5) A senha é individual e de uso exclusivo de cada usuário e em nenhuma hipótese deverá ser fornecida ou divulgada a terceiros/outros.

Além disso, esperamos que o colaborador:

- Seja cuidadoso ao conversar sobre informações de nosso negócio em ambientes informais e áreas públicas;
- Não utilize informações e conteúdos da Usucampeão para uso particular ou qualquer outro uso diferente dos objetivos da empresa sem a devida aprovação;
- Só compartilhe informações confidenciais, restritas e de uso interno com pessoas autorizadas e que precisem da informação;
- Só compartilhe informações de negócio com entidades externas quando for do interesse da Usucampeão e após receber as aprovações internas necessárias;



- Denuncie incidentes de segurança da informação, como a divulgação, a modificação não autorizada, a perda ou o roubo de informações de negócio, e também o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como crachás e senhas de acesso.



CONTRATAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos; observadas as necessidades da Usucampeão.

Acreditamos que a seleção e a gestão dos nossos fornecedores devam ser conduzidas de forma honesta, transparente e ética e por meio de processos objetivos predeterminados, tais como, concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo/benefício para a empresa.

Trabalhamos unicamente com fornecedores que praticam nossos Valores e por isso devem ser evitados negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

- 1) Todos têm a obrigação de conduzir seus negócios de forma justa, ética, proba e legal.
- 2) Todos os formulários, e-mails, comunicações e contratos da Instituição devem ser claros, objetivos e assinados de forma legível por seus responsáveis.
- 3) A escolha e a contratação de fornecedores deve se basear em critérios técnicos, profissionais e éticos, dentro das necessidades da Instituição e em total obediência ao Regulamento de Compras.
- 4) Os bens devem ser adquiridos por preço justo, pautando a instituição pelo critério máximo de eficiência.
- 5) Todos têm a obrigação de agir com integridade e honestidade ao responderem a solicitações dos órgãos reguladores.
- 6) Os processos de contratação ou negociação serão devidamente documentados de forma clara e transparente.
- 7) Sempre que a contratação demandar conhecimentos de outras áreas, recomenda-se pedir auxílio.
- 8) Todos cooperarão inteiramente com os órgãos fiscalizatórios/regulatórios.



POLÍTICA DE BRINDES E HOSPITALIDADES

Acreditamos que a atividade empresarial da Usucampeão flui a partir de uma relação com diversos interlocutores externos e por isso sempre incentivamos a construção de boas relações.

Entendemos que a troca de presentes ou hospitalidades pode ajudar a construir ou melhorar as relações profissionais, mas essa prática jamais deve ser feita para influenciar decisões ou obter qualquer vantagem indevida.

Ao receber e/ou oferecer brindes e hospitalidades aja sempre com transparência, de forma não secreta e em momento oportuno.

Destacamos que é expressamente vedado a todos os colaboradores oferecer e/ou receber presentes ou benefícios de funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

Listamos as seguintes premissas que devem ser respeitadas por todos os colaboradores:

DO RECEBIMENTO DE BRINDES E HOSPITALIDADES

- 1) Todos os brindes, presentes e hospitalidades recebidos por Colaboradores de qualquer nível hierárquico devem ser reportados ao Compliance-officer, logo após o recebimento;
- 2) As declarações serão recebidas pela área de Compliance que irá analisar o terceiro responsável pela entrega, o contexto da entrega e o valor comercial do item;
- 3) Após essa verificação, conforme os critérios desta Política, o colaborador será instruído a permanecer com o item recebido ou a enviá-lo para sorteio entre os colaboradores;
- 4) O sorteio será realizado pela área de comunicação interna, com o acompanhamento da auditoria interna.
- 5) Caso o recebimento do brinde, presente ou hospitalidade esteja em desacordo com esta Política, o Colaborador será instruído a devolvê-lo ao remetente, justificando a razão de sua recusa.



- 6) Destaca-se que os brindes, presentes e hospitalidades recebidos por Colaboradores são limitados ao valor de R\$100,00 (cem reais), considerados de forma agregada por ano corrente.
- 7) São considerados presentes, bens e serviços, não se limitando a: chocolates, cestas de frutas, flores, itens promocionais, assinaturas de revistas ou descontos em bens e serviços;
Cumpra-se destacar que este rol é meramente exemplificativo. Havendo dúvidas por parte do colaborador, deverá este consultar o Compliance-officer, para esclarecimentos.

DA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E HOSPITALIDADES

O oferecimento de brindes pelos Colaboradores é permitido desde que os brindes sejam promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos relacionamentos com autoridades governamentais ou entes privados, não podendo o referido brinde ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

- 1) É vedado oferecer brindes se:
 - o motivo ou a intenção do oferecimento for influenciar uma decisão;
 - houver expectativa de retribuição de alguma forma;
 - o brinde ou entretenimento for condicionado a algum negócio realizado, em curso ou em potencial;
 - o brinde ou a hospitalidade for recebido habitualmente da mesma pessoa física ou jurídica, em período de tempo inferior a 12 (doze) meses.
- 2) Eventuais ações de publicidade, que envolvam a distribuição de brindes, deverão ser reportadas ao Compliance-Officer e submetidos à sua aprovação.

LEGISLAÇÃO ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A Usucampeão tem o compromisso de agir com integridade em todas as relações de negócios por isso nós não toleramos, em hipótese alguma, a corrupção e temos como premissa que o abuso de poder para obter ganhos pessoais é uma maneira repugnante de se fazer negócios.

Por conta disso listamos as seguintes premissas que devem ser respeitadas por todos os colaboradores:

- 1) Para efeito deste Código, considera-se corrupção o uso indevido de cargo público ou privado para ganho pessoal, no intuito de obter qualquer vantagem comercial, contratual, regulamentar ou pessoal por meio de influência indevida;
- 2) Todos aqueles que atuam para ou em nome da Usucampeão são estritamente proibidos de oferecer ou receber qualquer tipo de presente, favor ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida, pois isso é considerado suborno;
- 3) É terminantemente proibido, pagar, solicitar ou aceitar subornos, propinas ou de fazer pagamentos facilitadores;
- 4) Os princípios básicos são:
 - a. Não pagar subornos, comissões ou pagamentos facilitadores a agente do governo, executivos de empresas privadas ou a qualquer um, em qualquer lugar do mundo, para obter negócios ou obter uma vantagem indevida;
 - b. Não pagar subornos, comissões, propinas ou pagamentos facilitadores indiretamente por meio de agentes, corretores, consultores ou de terceiros;
 - c. Evitar a aparência de pagamento de subornos por outros meios, como refeições, entretenimento ou presentes que excedam as normas internas;
 - d. Manter livros contábeis, registros e controles internos detalhados e precisos e não omitir subornos ou outros pagamentos indevidos por meio de arranjos de “caixa 2”, por meio da falsificação de livros e registros, ou ao não documentar corretamente um pagamento, presente ou outro benefício de outra forma adequada;



- e. Não aceitar subornos ou propinas de qualquer pessoa em qualquer lugar do mundo;
- f. Não utilizar recursos pessoais para realizar o que é proibido por esta política.



COMO AGIR



ATUALIZAÇÕES

A gestão do nosso Código de Conduta cabe a toda a Diretoria, que são os responsáveis por sua divulgação e observância de sua aplicação, mas, importante ressaltar que compete a cada colaborador cumprir e zelar para que sejam respeitados os princípios éticos previstos neste Código.

Mantenha-se atualizado com relação a políticas, normas e procedimentos ligados às suas atribuições e participe sempre dos treinamentos periódicos obrigatórios que disponibilizamos sobre o Código de Conduta e demais tópicos associados.



VIOLAÇÕES

Prezamos para que nossa empresa se mantenha nos mais altos padrões de ética e integridade por isso, sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código, é necessário reportar o ocorrido por meio do Canal de Denúncias, de forma anônima ou não.

O Canal de Denúncias é o órgão responsável por receber as comunicações e as sugestões, podendo ser acionado pelos públicos interno e externo.

É um canal de comunicação seguro e eficaz para que se registrem e se informem as irregularidades referentes a fraudes e a más práticas que eventualmente estejam ocorrendo ou prestes a ocorrer. Considera-se irregularidade qualquer violação à lei, às normas internas, aos regulamentos, ao presente Código, e quaisquer atos que possam causar prejuízos à Usucampeão.

A ocorrência de não conformidades ou a existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho na organização também dever ser denunciadas.

A Usucampeão assegura que todos os denunciantes serão protegidos e terão direito de acompanhar o andamento da apuração.

Violações a este Código e às demais políticas, normas, procedimentos e orientações da Usucampeão sujeitam os infratores a consequências, que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou demissão. As medidas disciplinares são aplicadas considerando o tipo de violação e sua gravidade.



TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins e efeitos, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta da Usucampeão e tomei conhecimento de todas as suas disposições, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja previsão expressa no presente Código de Conduta, em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao gestor da área onde atuo ou ao Compliance-officer.

Nome do Colaborador:

Local e data:

Assinatura